



SERIM-OF- 71/2020

EM

J. AO PROJETO

Sorocaba, 16 de março de 2020

Senhor Presidente,

**FERNANDO DINI
PRESIDENTE**

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0064, datado de 20/2/2020, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 366/2019, de autoria da nobre edil Iara Bernardi, que dispõe sobre fiscalização, controle sanitário e ambiental dos poços artesianos e semiartesianos no município.

Com relação ao PL citado, informamos conforme esclarecimentos das seguintes secretarias:

Secretaria da Saúde - SES

Informamos que compete ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE exercer a fiscalização técnica, econômica e financeira dos programas das empresas de utilização de recursos hídricos, energia elétrica e telecomunicações, conforme decreto nº 52.636/1097.

O monitoramento da qualidade das águas subterrâneas no Estado de São Paulo é uma exigência legal atribuída a CETESB, com fulcro na Resolução 396/2008.

Dessa forma, esclarecemos que a VISA é responsável pela licença de funcionamento dos poços semi e artesianos de uso coletivo, conforme Portaria CVS nº 01/2019 e pela validação do plano de amostragem referente às análises laboratoriais da água. Por meio do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – SISAGUA - Programa de Esfera Federal, e respaldado por legislação, Resolução SS65/2005 e Portaria de Consolidação MS nº 05/2017(Padrão de Potabilidade da Água). A VISA realizou a vigilância da qualidade da água dessas soluções alternativas de abastecimento em nosso município.

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMA:

Informamos que a SEMA não possui estruturas nem tão pouco pessoal para executar a fiscalização prevista no art. 1º, cabe destaque que a incumbência da outorga, anuência e fiscalização é função do Estado, através do DAEE.

Portanto, não é prudente assumir uma atribuição que não compete a municipalidade.

Pelo exposto, entendemos que o mencionado PL, não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

RECEBEMOS
02/04/20
IARA BERNARDI
VEREADORA
Aute

COPIA Nº 000008 25/03/2020 13:45:17250 1/1